Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 09 de maio de 2021

***"Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono, e dá outras providências”.***

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Centro de Acolhimento de Animais, destinado ao acolhimento de animais que foram vítimas de violência doméstica e de abandono, no âmbito do Município.

**Art. 2º -** O Centro de Acolhimento de Animais contará com profissionais habilitados na área de saúde animal para prestar os primeiros socorros e fazer o encaminhamento para tratamento médico veterinário, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Também poderão ser contratadas pessoas com experiência comprovada na área de proteção de animais.

**Art. 3º -** O Centro de Acolhimento de Animais poderá fazer parceria e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs) para atender os animais em situação de violência e auxiliar nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

**Art. 4º** - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de Maio de 2021.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

Muitos animais têm sido vítimas de violência doméstica ou de abandono em nosso município, ainda mais com o conhecido aumento de moradores, que consequentemente gera um aumento de animais domésticos.

O presente projeto tem o objetivo de dispor sobre a instituição do **Centro de Acolhimento aos Animais** destinado especialmente ao acolhimento destes animais que são vítimas de violência doméstica e de abandono, no âmbito do Município de Sumaré.

O projeto propõe também que o **Centro de Acolhimento de Animais** contenha profissionais habilitados na área de saúde animal para prestar os primeiros socorros, além disso, possibilita também a contratação de pessoas com experiência comprovada na área de proteção de animais.

Vale salientar que há muitas ONGs no Município que se dedicam ao cuidado com os animais e nem sempre tem condições técnicas e operacionais nos processos de adoção e doação de animais abandonados, mas por outro lado tem um grande contato com pessoas que gostam de animais. Nesta linha, o projeto possibilita que o Centro de Acolhimento de Animais poderá fazer parceria e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs) para atender os animais em situação de violência e auxiliar nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

Assim, e considerando que os animais merecem todo nosso respeito, carinho e proteção, bem como o interesse público na questão, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 10 de Maio de 2021.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos